



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI  
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP  
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

## **HMMG - TERMO DE APOSTILAMENTO**

Campinas, 26 de março de 2024.

### **Termo de Apostilamento nº H00010/2024**

**Processo SEI Nº HMMG.2022.00001408-59**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 281/2022**

**Termo de Contrato de Origem nº H0010/2023**

**Apostilamento nº H00010/2024**

Termo de Apostilamento ao contrato nº **H0010/2023** que entre si celebram Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e a empresa GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, criada pela Lei Complementar nº 191/18, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.018.676/0001-76, com sede a Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, CEP: 13.036-902, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, através de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli e a empresa GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.588.185/0001-77, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por GUILHERME DOS SANTOS SILVA, RG nº 47.365.896-3 e CPF nº 391.738.358-62, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento decorrente do Processo SEI HMMG.2022.00001408-59, com as seguintes cláusulas e condições:

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato para prestação de serviços especializados operacionais de sistema de PABX nos períodos diurno e noturno de forma ininterrupta, com fornecimento de materiais.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPC-FIPE no importe de 3,31545%, retroativo a 20/01/2024, conforme Cláusula segunda do Termo Aditivo nº H00188/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado global deste contrato, passará de R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais), para R\$ 815.159,16 (oitocentos e quinze mil cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Rede Mário Gatti, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

58303 - 583000 - 0001.310000 - 10.126.1024.4229 - 3.3.90.40.00.00.00.00

58304 - 583000 - 0001.310000 - 10.126.1024.4229 - 3.3.90.40.00.00.00.00

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, elegem as partes o foro da Comarca de Campinas/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justas e Contratadas, firmam as partes o presente instrumento em via única digital.

Campinas,

Dr. Sérgio Bisogni

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti

Emmanuel Carlos Pierangelli

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

Ciente, de acordo com o estabelecido.

### **GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

GUILHERME DOS SANTOS SILVA

Representante Legal

CPF:391.738.358-62

RG: 47.365.896-3



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DOS SANTOS SILVA**, **Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 14:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**, **Diretor(a) Administrativo**, em 27/03/2024, às 08:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI**, **Presidente**, em 27/03/2024, às 08:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10625937** e o código CRC **3754D43B**.